PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a redução da carga horária das reuniões ordinárias e extraordinárias, para fins de prevenção à infecção e propagação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Tocantins-MG e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Corona vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal, conforme as diretrizes da OMS;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n° 047, de 15 de Maio de 2020, que determina novas ações contra a propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam reduzidas as reuniões ordinárias e extraordinárias, por período de tempo determinado.

§ 1º - No período estabelecido no caput serão realizadas as deliberações de extrema urgência.

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

Art. 2° - Fica estabelecida, as reuniões ordinárias e extraordinárias, nesta carga horária, até o dia 15 de Julho de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Em 16 / 06 / 2020
Claudiomir do Amaral
Presidente

Claudiomir do Amaral
Vereador - Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins-MG.